

COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente plano tem como objetivo subsidiar a aquisição de equipamentos de jardinagem e insumos necessários para a manutenção das áreas externas, com a finalidade de atender às demandas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Esta aquisição visa garantir a adequada operação e conservação dos espaços da unidade, proporcionando condições ideais para o desempenho das suas atividades.

2.2. A aquisição dos equipamentos de jardinagem e insumos necessários para manutenção visa assegurar a eficiência das operações da organização militar, especialmente no que tange à conservação das áreas externas. Tais equipamentos serão de uso exclusivo da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, e os insumos adquiridos são essenciais para garantir o pleno funcionamento desses equipamentos, contribuindo para a otimização das atividades de jardinagem e manutenção da infraestrutura da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	2º Ten Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Quanto à necessidade da contratação:

4.1.1. A aquisição de Equipamentos de Jardinagem e insumos para manutenção, buscando manter o bom desempenho desta organização militar na manutenção e nas áreas externas e principalmente para as atividades fins.

4.1.1.1. Os detalhes dos materiais a serem adquiridos estarão pormenorizados em tópico específico do Termo de Referência.

4.1.1.2. As orientações de execução da aquisição encontrar-se-ão pormenorizados em tópico específico no Termo de Referência.

4.2. Quanto aos requisitos temporais:

4.2.3. A ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

4.3. Quanto aos requisitos legais e normativos:

4.3.1. Os fornecedores dos itens deverão atender, principalmente, os requisitos definidos pelos seguintes dispositivos legais:

4.3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores – Lei de licitações;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Devido a necessidade de manter o bom desempenho desta organização militar na manutenção e nas áreas externas e principalmente para as atividades fins, torna-se imprescindível a aquisição de Equipamentos de Jardinagem e insumos para, manutenção afim de atender as necessidades da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

5.1.1 A Instrução Normativa nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, a qual que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, prevê variados parâmetros de levantamento de mercado. Para a presente aquisição utilizou-se, prioritariamente, do previsto no art. 5º, incs. II, III e IV da 65-SEGES/ME, por meio de consulta ao sítio , consulta à ferramenta de Pesquisa de Preço - ComprasGov e fornecedores, dando ênfase aos preços praticados por órgãos federais localizados no país.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Será realizada a aquisição dos bens materiais conforme liberação de recurso para os itens relacionados no Termo de Referência.

6.2. A modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônica, em virtude de aquisição de bens ser considerado como “comum”. Essa modalidade permite a ampla competitividade transparência a comparação eficiente de preços garantindo economia e eficiência no processo. Além disso, proporciona conformidade com os princípios da legislação vigente agilidade , e entre os fornecedores, e redução de custos operacionais , em (Lei nº 14.133/2021), resultando em uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

6.3. Os custos referentes ao transporte dos bens adquiridos serão a custo da Contratada, sendo a Administração isenta de qualquer ônus referente a transporte e condução de pessoal ou material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidades a serem adquiridas está disposta na tabela presente no Termo de Referência.

7.2. O documento necessário para dar suporte à memória de cálculo é o preço acertado durante o certame, não sendo aceito valor superior ao de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa de preços está embasada como aquisição de bens comuns, sendo tomado como base o menor preço por item.

8.1.1. Os preços, bem como a forma de contratação serão pormenorizadas em tópicos específico do Termo de Referência.

8.1.2. Não será permitido à contratada estipular qualquer outro valor diferente do acertado no certame referente ao serviço ou aos insumos necessários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, não é necessário parcelar a aquisição de equipamentos de jardinagem e insumos para a 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, pois o valor total e a natureza do objeto permitem contratação global. Isso garante maior eficiência e agilidade no processo, sem prejuízo para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A aquisição de Equipamentos de Jardinagem e insumos para manutenção afim de atender as necessidades da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, onde os equipamentos a serem adquiridos são de total emprego do referido órgão, assim como também a aquisição dos insumos necessários para manter o pleno funcionamento dos equipamentos.

12.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, portanto não apresenta maiores complexidades técnicas para sua contratação junto ao mercado correspondente. Todavia, deve atender as especificações técnicas constantes deste instrumento, cabendo à equipe de licitação verificar a adequação da proposta vencedora com o solicitado pela Administração.

12.4. Por todo o exposto, a aquisição de Equipamentos de Jardinagem e insumos para manutenção é considerado de baixa complexidade técnica, sendo assim o risco é considerado como sendo MUITO BAIXO, dispensando a elaboração de estudos minuciosos e levando em consideração que a equipe de planejamento, requisitante técnico, pode solucionar dúvidas que porventura surjam no decorrer do processo licitatório.

12.6. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O presente plano visa manter o bom desempenho da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada na manutenção das áreas externas e principalmente para as atividades fins, onde os equipamentos a serem adquiridos são de total emprego do referido órgão, assim como também a aquisição dos insumos necessários para manter o pleno funcionamento dos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratante, quando acionada para o recebimento dos bens adquiridos solicitarão junto ao setor requisitante o integrante técnico/apoio para a conferencia do material relacionado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 11:20:05.

